



Edital nº 15/2005

**Concurso Público para provimento de cargos
de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis – RJ, usando de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelas Portarias nº 306/MPOG, de 26/11/2004, publicada no Diário Oficial da União de 29/11/2004 e pela Portaria nº 412/MEC, de 03/02/2005, publicada no Diário Oficial da União de 09/02/2005 e, ainda, em conformidade com a Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97, torna público que estarão abertas as inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis-RJ.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

Serão oferecidas, para provimento em 2005, as vagas discriminadas no quadro abaixo destinadas a docentes para lecionar no ensino médio, na educação profissional técnica de nível médio, na educação profissional tecnológica, na graduação e na pós-graduação. A critério da administração e de acordo com as suas necessidades, o candidato habilitado e nomeado poderá ser lotado em qualquer uma das unidades que compõem o sistema CEFET Química.

CLASSE C – NÍVEL 1			
CÓD	ÁREAS DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO	FORMAÇÃO	VAGAS
A1	Análise Química Instrumental: Métodos Cromatográficos; Métodos Eletroquímicos; Métodos Espectroscópicos; Analisadores aplicados em linhas de processos industriais.	Graduação em Química (Licenciatura Plena ou Bacharelado); Graduação em Química Industrial ou Engenharia Química.	01
A2	Farmácia Industrial: Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos Alopáticos e Fitoterápicos; Controle em Processo e Tecnologia Farmacêutica.	Graduação em Farmácia com Habilitação em Farmacêutico Industrial.	01
A3	Filosofia; Bioética; Filosofia da Ciência.	Graduação em Filosofia (Licenciatura Plena ou Bacharelado) ou Pós Graduação <i>stricto sensu</i> em Filosofia.	01
A4	Física: Mecânica Clássica; Termodinâmica; Eletromagnetismo; Ondas; Ótica e Física Experimental.	Graduação em Física (Licenciatura Plena).	01
A5	Físico-Química.	Graduação em Química (Licenciatura Plena ou Bacharelado); Graduação em Química Industrial ou Engenharia Química.	02
A6	Geografia; Geomorfologia; Meio Ambiente.	Graduação em Geografia (Licenciatura Plena ou Bacharelado)	01
A7	Microbiologia Geral.	Graduação em Agronomia; Biologia; Biomedicina; Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Farmácia; Medicina; Veterinária; Microbiologia; Bacharelado em Química ou Química Industrial.	01
A8	Operações Unitárias; Processos Industriais empregados na Indústria de Petróleo; Processos Petroquímicos e Corrosão.	Graduação em Química (Bacharelado com Atribuições Tecnológicas); Química Industrial; Engenharia Química ou Engenharia de Petróleo.	01
A9	Química Analítica: Qualitativa e Quantitativa.	Graduação em Química (Licenciatura Plena ou Bacharelado); Engenharia Química ou Química Industrial.	01

A10	Química Orgânica.	Graduação em Química (Licenciatura Plena ou Bacharelado); Engenharia Química; Química Industrial ou Farmácia.	01
A11	Bioquímica; Processos Bioquímicos; Cosmetologia.	Graduação em Química (Licenciatura Plena ou Bacharelado); Engenharia Química, Química Industrial; Farmácia ou Biomedicina.	01
CLASSE D – NÍVEL 1			
CÓD	ÁREAS DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO	FORMAÇÃO	VAGAS
A12	Português/Literaturas: Língua Portuguesa; Literaturas e Lingüística.	Licenciatura Plena em Letras - Português, com Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Estudos da Linguagem (Linhas de Pesquisa da Língua Portuguesa).	01
A13	Português/Literaturas: Língua Portuguesa; Literaturas, Literatura Brasileira e Teoria Literária.	Licenciatura Plena em Letras - Português, com Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Estudos de Literatura (Teoria da Literatura, Literatura Comparada ou Literatura Brasileira).	01
A14	Metrologia: Fundamentos de Metrologia; Normalização e Gestão da Qualidade; Análise de Sistema de Medição (MSA); Gestão em Saúde, Meio Ambiente e Segurança (GSMS).	Graduação em Química, Física ou Engenharia, com Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Gestão da Qualidade ou em área afim.	01
CLASSE E – NÍVEL 1			
CÓD	ÁREAS DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO	FORMAÇÃO	VAGAS
A15	Biologia.	Graduação em Biologia e Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em uma das seguintes áreas: Ecologia, Liminologia, Geoquímica Ambiental, Processos Ambientais.	01
A16	Física: Mecânica Clássica; Mecânica Quântica; Física Geral; Física Experimental; Eletromagnetismo; Ótica e Termodinâmica.	Graduação em Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado), com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Física.	01
A17	Física e Astronomia: Introdução à Astronomia; Astronomia Observacional; Tópicos Contemporâneos em Astronomia; Princípios de Cosmologia; Física Geral; Física Geral Experimental.	Graduação em Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado), com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Astronomia, ou Graduação em Astronomia, com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Astronomia.	01
A18	Cálculo e Álgebra Linear.	Graduação em Matemática (Licenciatura Plena ou Bacharelado), com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Matemática Pura ou Aplicada.	01

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O Candidato aprovado em todas as etapas do Concurso e classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) possuir a idade mínima de 18 anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos no item 1 deste Edital;
- g) deter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) apresentar outros documentos que forem necessários à época da posse;
- i) atender ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998.

3. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os candidatos aprovados, conforme a discriminação de vagas, para as carreiras de código A1 a A11 (Classe C, Nível 1), código A12 a A14 (Classe D, Nível 1) e código A15 a A18 (Classe E, Nível 1) serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Categoria Funcional de Professor de 1º e 2º Grau, do Quadro Permanente de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis-RJ, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/90 e suas alterações, em regime de 40 (quarenta) horas de acordo com o Artigo 15 do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

3.2 A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento do Nível 01 das respectivas Classes C, D e E, cujo valor mensal é o constante da tabela a seguir:

40 HORAS						
CLASSE	NÍVEL	INICIAL				
		VENCIMENTO	GAE	GEAD	VPI	TOTAL
E	1	445,89	713,42	969,18	59,87	2.188,36
D	1	360,86	577,38	572,60	59,87	1.570,71
C	1	294,79	471,66	572,60	59,87	1.398,92

Fundamentação Legal: Lei Delegada 13/92, Lei 10.697/2003, Lei 10.698/2003, Lei 10.791/2004.

A tabela completa da Carreira de Magistério de 1º e 2º grau encontra-se na página do CEFET Química: www.cefeteq.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para o Concurso Público deverá ser efetuada pelo Candidato ou seu representante legal no período compreendido entre 11 de abril e 06 de maio de 2005, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h30min às 20h nos postos de inscrição que funcionarão nos seguintes endereços:

Unidade Nilópolis – Rua Lúcio Tavares, 1045, Centro.

Unidade Rio de Janeiro – Rua Senador Furtado, 121/125, Maracanã.

4.1 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador.

4.2 O Candidato só poderá inscrever-se em uma única área dentre as especificadas no item 1.

4.3 No ato da inscrição, além de atender à exigência de formação constante no item 1, o Candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- original e cópia da cédula de identidade
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- uma fotografia recente, de frente, formato 3x4 ou 2x2
- ficha de inscrição devidamente preenchida

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, ou em local diferente do indicado no item 4.

4.5 A taxa de inscrição do Concurso será no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), devendo ser depositado, em espécie, em qualquer agência do **Banco Real**, em favor da FUNCEFETEQ, **conta corrente nº 2002358-9, agência 1286**, não sendo aceito pagamento feito através de caixa eletrônico ou via internet.

4.5.1 Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição.

4.5.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.6 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o Candidato, no ato da inscrição, especificar a deficiência e anexar laudo, atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.6.1 Os Candidatos portadores de deficiência física deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência que o capacite para o exercício do cargo.

4.6.2 Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o Candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

4.6.3 O Candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito no ato da inscrição, indicando claramente no formulário próprio quais os recursos especiais necessários.

- 4.6.4 O Candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal 3298/99).
- 4.6.5 A Candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.6.6 O Candidato que, nos dias que antecedem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa e necessitar, também, de tratamento diferenciado deverá oficializar essa necessidade com a antecedência mínima de 48 horas; e em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.
- 4.6.7 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde estarão sendo efetuadas as provas.
- 4.6.8 O Candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos no que concerne:
- I. ao conteúdo das provas
 - II. à avaliação e aos critérios de aprovação
 - III. ao horário e ao local de realização das provas
 - IV. à nota mínima exigida para todos os demais Candidatos (Art. 41 do Decreto Federal 3298/99)
- 4.7 O Candidato, ou seu representante, deverá retornar ao local de inscrição no período de 16 a 17 de maio de 2005, no horário de 9h30min às 20h, para efetivar a confirmação da inscrição.
- 4.7.1 O Candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição para receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, com a indicação do local e horário da Prova de Conteúdo.
- 4.7.2 No ato da confirmação, o Candidato deverá conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição:
- a) nome
 - b) data de nascimento
 - c) número do documento de identidade e órgão expedidor
 - d) código da área de atuação/conhecimento a que concorre
- 4.7.3 No caso de extravio do Cartão de Confirmação de Inscrição, o Candidato deverá comparecer ao local em que se inscreveu, munido da Cédula de Identidade original, até as 18 horas do dia 25 de maio de 2005 para retirar a 2ª via.
- 4.8 A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso de Provas e Títulos para o provimento de cargos para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus constará de uma única etapa, composta de 03 (três) fases:

FASES	PROVAS	NATUREZA	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO
1ª	Prova de Conteúdo (Escrita)	Eliminatória	60 pontos	40 pontos
2º	Prova Didática	Eliminatória	20 pontos	10 pontos
3ª	Prova de Títulos	Classificatória	20 pontos	-

- 5.1.1 A Prova de Conteúdo, dissertativa, com duração máxima de 04 (quatro) horas, visa à demonstração de atualização no conteúdo da disciplina, profundidade de conhecimento, clareza de argumentação, capacidade de síntese e coordenação lógica do pensamento. Será conferido ao Candidato, no ato da inscrição, sob forma de Anexo I, a relação de programas.
- 5.1.1.1 A Prova de Conteúdo terá início às 8h, encerrando-se impreterivelmente às 12h, em local de realização a ser especificado no ato da confirmação da inscrição.
- 5.1.1.2 O Candidato deverá comparecer ao local da Prova de Conteúdo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de caneta de tinta azul ou preta, do Cartão de Confirmação de Inscrição e documento original de identidade.
- 5.1.1.3 Só será permitido ao Candidato retirar-se da sala de prova após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma, devendo permanecer juntos os três últimos

candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído as provas.

5.1.1.4 Na hipótese de o candidato ausentar-se da sala de prova temporariamente, deverá ser acompanhado de fiscal.

5.1.1.5 Ao final da prova, o Candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de respostas e o de questões.

5.1.1.6 Durante a realização da Prova de Conteúdo não será permitida qualquer forma de consulta.

5.1.1.7 Será excluído do concurso o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

- a) durante as provas, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar-se de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou recursos não-previstos neste Edital, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) deixar de assinar as listas de presença existentes nas diversas fases do Concurso;
- d) não comparecer ou chegar atrasado a qualquer uma das fases do Concurso;
- e) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo nos cadernos de questões e no de respostas;
- f) afastar-se da sala de provas, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado do fiscal;
- g) utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas;
- h) desrespeitar as disposições deste Edital.

5.1.2 A Prova Didática constará de uma aula ou da apresentação de um seminário, a critério de cada banca, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, a ser ministrada perante a Banca Examinadora. A Prova terá como objetivo avaliar a capacidade do Candidato quanto aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho das atividades docentes. Os temas da Prova serão sorteados na presença dos Candidatos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e máxima de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização.

5.1.2.1 Somente prestarão Prova Didática os Candidatos que obtiverem na Prova de Conteúdo pontuação igual ou superior ao mínimo exigido, de acordo com o item 5.1.

5.1.2.2 A realização da Prova Didática pelos Candidatos far-se-á obedecendo à ordem estabelecida em sorteio, permitida a divisão dos mesmos em grupos, em dias diferentes, com pontos sorteados na forma do item 5.1.2.

5.1.2.3 Na data de divulgação do resultado final da Prova de Conteúdo (1ª fase), os Candidatos aprovados estarão automaticamente convocados para a Prova Didática (2ª fase).

5.1.2.4 Antes do início da Prova Didática, o Candidato entregará à Banca Examinadora o seu plano de aula ou roteiro de apresentação do seminário, em 04 (quatro) vias.

5.1.2.5 A Prova Didática será em sessão pública, vedada a assistência pelos demais Candidatos.

5.1.2.6 Na Prova Didática, o Candidato poderá utilizar os seguintes recursos: quadro de giz, giz branco ou colorido e retroprojeter, que serão disponibilizados pela Instituição.

5.1.2.7 Concluída a exposição da Prova Didática, cada examinador registrará o grau conferido ao Candidato, levando em consideração o plano de aula ou roteiro de apresentação do seminário, o nível, o conteúdo e a qualidade da exposição, e a propriedade na utilização dos recursos didáticos.

5.1.3 A Prova de Títulos obedecerá ao disposto nos itens 5.1 e 8 deste Edital.

5.1.3.1 Os títulos comprobatórios relativos ao item 8 deverão ser entregues em envelope lacrado à Banca Examinadora ou à Divisão de Concursos na data do sorteio dos nomes e temas para a Prova Didática.

5.2 Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 Será considerado HABILITADO o Candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido nas duas primeiras fases a que se refere o item 5.1.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do edital	08/04/2005
Inscrições	11/04 a 06/05/2005
Confirmação das Inscrições	16 e 17/05/2005
2ª Via do Cartão de Inscrição	25/05/2005
Prova de Conteúdo (1ª Fase)	29/05/2005
Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (a partir das 14 h)	06/06/2005
Período para recurso da Prova de Conteúdo	07 e 08/06/2005
Resultado dos recursos da Prova de Conteúdo e resultado final da 1ª Fase (a partir das 14 h)	11/06/2005
Início da 2ª Fase: sorteio dos nomes e temas – Prova Didática	13/06/2005
Prova de Títulos (3ª Fase)	13/06/2005
Resultados das Provas Didática e de Títulos (a partir das 14 h)	21/06/2005
Período de recurso da 3ª Fase – Prova de Títulos	22 e 23/06/2005
Resultado dos recursos da 3ª fase e resultado final do Concurso (a partir das 14 h)	30/06/2005

8. DOS TÍTULOS

8.1 A avaliação dos títulos apresentados será efetivada pela Banca Examinadora conforme os critérios especificados neste Edital.

8.1.1 Critérios de pontuação para os Candidatos às vagas de Professor de 1º e 2º Graus, Classes C e D, Nível 1 (áreas: códigos de A1 a A14):

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado	11	11
	Mestrado	07	
	Especialização	03	
Experiência no magistério e/ou experiência profissional na área específica em indústria / empresa / centro de pesquisa.	Magistério na Educação Básica	1 por ano	09
	Magistério na Educação Profissional e/ou Superior e Experiência Profissional	1,5 por ano	

8.1.2 Critérios de pontuação para os Candidatos às vagas de Professor de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 1 (áreas: códigos de A15 a A18):

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado	11	11
	Mestrado	07	
Experiência no magistério e/ou experiência profissional na área específica em indústria / empresa / centro de pesquisa.	Magistério na Educação Básica	1 por ano	09
	Magistério na Educação Profissional e/ou Superior e Experiência Profissional	1,5 por ano	

8.2 Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do Candidato.

8.3 Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, observado o item 5.1.3.1.

- 8.4 Cada título será considerado uma única vez.
- 8.5 Somente serão aceitos os títulos que atenderem à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitas aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.
- 8.6 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, e convalidados para o Território Nacional.
- 8.7 Quanto aos Títulos referentes à Formação Acadêmica, item 8.1, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação dos Candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos das 1ª, 2ª e 3ª Fases.
- 9.2 Na hipótese de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) desempenho na Prova de Conteúdo
 - b) desempenho na Prova Didática
 - c) pontuação na Prova de Títulos
 - d) idade, privilegiada a maior.
- 9.3 Os resultados de todas as fases do Concurso serão divulgados nas Unidades Nilópolis e Rio de Janeiro e na Internet, na página do CEFET Química (www.cefeteq.br/concursos).

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Para cada Candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, desde que específico e fundamentado, relativo exclusivamente às 1ª e 3ª fases.
- 10.2 Os recursos só poderão ser interpostos perante a Divisão de Concursos, mediante formulário próprio (Anexo II), não sendo aceitos os enviados via SEDEX, fax, correio eletrônico ou por procuração.
- 10.3 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data e horário da publicação dos resultados de cada uma das fases, respeitado o disposto no item 11.1.
- 10.4 O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 10.4.1 É vedado ao Candidato entrevistar-se com os professores componentes da Banca Examinadora ou ter vista de prova.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos Candidatos aprovados, será homologado pelo Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis – RJ e publicado no Diário Oficial da União, Seção 1.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1 A nomeação do Candidato aprovado far-se-á com a rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União e de acordo com a necessidade institucional.
- 12.2 A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação, dentro da ordem de classificação ou de reposicionamento e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

13. DA POSSE

- 13.1 O Candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada no CEFET Química e se julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 13.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
- 13.3 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 13.2, bem como se o Candidato não atender ao disposto no item 13.1.
- 13.4 Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

- 14.1 De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de Março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/02, o Concurso terá validade por até um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A falsidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 15.2 Observadas as necessidades da Instituição, o Candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para nomeação, por telegrama expedido com "Aviso de Recebimento", sendo o expediente encaminhado unicamente para o endereço constante na Ficha de Inscrição e ficando o convocado obrigado a declarar a aceitação ou não da nomeação para o cargo.
- 15.2.1 O não-pronunciamento do interessado no dia marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme o previsto em Lei, à Administração excluir o Concurso.
- 15.2.2 O Candidato convocado que declarar, por escrito, não desejar sua nomeação de imediato, poderá, uma única vez, requerer ser colocado no final da relação para uma próxima chamada, desde que haja vaga e seja obedecido o prazo de validade do Concurso, conforme previsto no item 14.1 deste Edital.
- 15.3 No caso de mudança de domicílio na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar o novo endereço ao CEFET Química, através da Gerência de Recursos Humanos.
- 15.4 O Candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998, e no artigo 20 da Lei 8.112/90.
- 15.5 Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 15.6 O CEFET Química fará divulgar em sua página na Internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 15.7 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do Concurso (www.cefeteq.br/concursos), bem como os Programas para a Prova de Conteúdo (Anexo I), o formulário específico para interposição de Recurso (Anexo II), as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 15.8 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 4.5.2.
- 15.9 Os casos omissos e as situações não-previstas serão analisados pela Divisão de Concursos e encaminhados à Diretoria-Geral para definição.

Nilópolis, 06 de abril de 2005.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR
Diretor-Geral